



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 854
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.993

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 843 DE
08 DE NOVEMBRO DE 1.993 E ADOTA
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

ALBERTO PEREIRA MOURAO, Prefeito da
Estância Balneária de Praia Grande, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de
Praia Grande, em sua 23 Sessão Extraordinária realizada em 15 de
dezembro de 1993 aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O inciso II, do parágrafo
primeiro do artigo primeiro da Lei nº 843 de 08 de novembro de
1.993, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 1º

Parágrafo primeiro -

Parágrafo segundo - Serviço médico,
remunerado mensalmente à razão de 14 (catorze) vezes o vencimento
deste cargo, mais as vantagens previstas na legislação vigente e
concedidas a todos os médicos da rede municipal de saúde".

ARTIGO 2º - O artigo 3º da Lei nº 843
de 08 de novembro de 1.993 passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - Fica autorizado o Poder
Executivo a celebrar convênio com a Santa Casa de Praia Grande -
Ação Médica Comunitária, inclusive termos de reti/ratificação, nos
termos estabelecidos por esta Lei, visando a instrumentalização da
presente".

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes
da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos
próprios, suplementados se necessários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Francisco de Assis,
Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 30 de dezem-
bro de 1.993, ano vigésimo sétimo da emancipação./

ALBERTO PEREIRA MOURAO
PREFEITO



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

ESTADO DE SÃO PAULO

RUI LEMOS SMITH
SECRETARIO DO GOVERNO

Registrada e Publicada na Secretaria
de Administração, aos 30 de dezembro de 1.993./

LUIZ CARLOS DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

REGISTRADO EM LIVRO COMPETENTE E AFIXADO
NO QUADRO GERAL DE AVISOS DO PAÇO MUNICIPAL,
CONFORME ART.º 106 DA LEI Nº 681/90 (LEI ORGÂNICA
DA EST. BALN. DE PRAIA GRANDE) DURANTE 3 (TRÊS)
DIAS.

AFIXADO EM: 30/dezembro/1993

Nº. Cristina C. Craig
Sead

PROCESSO Nº 19182/93